DECRETO Nº 7.016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A:

PROT. 002838 CAMARA M. ASSIS 16/08/2016 10:08 FLS.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R$ 114.305,65** (cento e quatorze mil trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.5.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0041.2.489	DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
(5145) 339030	Material e Consumo	R$	2.900,00
	Subtotal	***R$***	***2.900,00***
2.9.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.1.	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GESTÃO		
08.244.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(14481) 339030	Material e Consumo	R$	33,13
(14486) 339030	Material e Consumo	R$	168,76
	Subtotal	***R$***	***201,89***
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA		
04.062.0066.2.077	ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
(11464) 339091	Sentenças Judiciais	R$	663,94
28.843.0000.0.998	PARCELAM. DE DÍVIDA COM O INST.PREV. MUNIC.DE ASSIS-ASSISPREV		
(11481) 469173	Correção Monet.ou Cambial da Dívida	R$	110.539,82
	Subtotal	***R$***	***111.203,76***
	TOTAL	***R$***	***114.305,65***

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão os seguintes:

I- R$ 201,89 (duzentos e um reais e oitenta e nove centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de rendimentos de aplicação financeira de recursos recebidos do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social, Convênio Aprimora Rede, Fonte de Recursos 05 (Transferência de Recursos Federais) e Convênio BPC Escola, Fonte de Recursos 05 (Transferência de Recursos Federais).

II- R$ 114.103,76 (cento e quatorze mil cento e três reais e setenta e seis centavos), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.5.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0041.2.489	DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
(5230) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	2.900,00
	***Subtotal*.....**	***R$***	***2.900,00***
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA		
04.062.0066.2.077	ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
(11463) 319091	Sentenças Judiciais.....	R$	663,94
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
(11486) 999999	Reserva de Contingência	R$	110.539,82
	***Subtotal*.....**	***R$***	***111.203,76***
	***TOTAL*.....**	***R$***	***114.103,76***

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de agosto de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 08 de agosto de 2016.